



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 371/09 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 137/06, 144/03, 089/06 e 216/05 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Rio dos Índios	137/06	19ª	03	R\$ 1.500,00	R\$ 5.500,00
Santo Antônio da Patrulha	144/03	18ª	02	R\$ 1.000,00	R\$ 5.500,00
Mato Queimado	089/06	12ª	01	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Campinas do Sul	216/05	11ª	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			08	R\$ 4.000,00	R\$ 15.500,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de Janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta